

PROJETO DE LEI Nº 81/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Projeto -1.021- ASPS-Obras e Infraestrutura em Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	85.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Projeto -1.029- Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	670.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>755.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, nos Recursos Vinculados **01-LIVRE**, no valor de R\$ 670.000,00 e **40 – ASPS**, no valor de R\$ 85.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 05 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 81/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 81/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

A proposta anexa trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00, destinado as obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Central.

Segundo o projeto de engenharia, a ampliação ocorrerá no setor onde funciona a Farmácia do SUS, incluindo uma área externa coberta, dotada de sanitários para utilização pelos pacientes do SUS que utilizam o transporte do Município para realização de consultas e exames médicos nas cidades de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Porto Alegre, entre outras, e que tem, como ponto de partida, ainda na madrugada, a Unidade de Saúde Central.

Merece destaque no presente projeto de lei a suplementação de recursos na ordem de R\$ 670.000,00, que se destina a custear a obra de pavimentação asfáltica na Rua Irmão Eduardo, com uma área total de 7.235,24 m².

Para conhecimento dos Senhores Vereadores, informamos que tão logo recebermos a aprovação do presente projeto de lei, iniciaremos o processo de licitação para escolha das empresas que irão executar as obras.

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 547/2017

Guaporé, 05 de outubro de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 81/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.